



**SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS
RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA- RS E REGIÃO
SITRACOVER**

BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE: Santa Maria, Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguarí, Jari, Julio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã.

SEDE SOCIAL: RUA DR. PANTALEÃO, Nº 28 - CENTRO - CEP: 97010-180 - FONE/FAX: (55) 3028-1275
SEDE ESPORTIVA: RUA JOÃO LINO PRETTO, Nº 1755 - PARQUE PINHEIRO MACHADO

Código Sindical: 008.084.01683-9 - CNPJ: 88.667.803/0001-45 - SANTA MARIA/RS - BRASIL.
Site: www.sitracover.com.br E-mail: sitracover@sitracover.com.br

CIRCULAR Nº 06/2018

Piso Salarial dos Trabalhadores em Transportes Coletivos de Passageiros de Linhas Intermunicipais, Interestaduais e Internacionais de Santa Maria e Base Territorial abrangida pelo SITRACOVER:

REAJUSTE DE 2,2% - A PARTIR DE 1º DE JUNHO DE 2018

| | CARGO/FUNÇÃO | MENSAL | H. EXTRA |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|
| a) | Motorista de Ônibus de Linha Regular | R\$ 2.666,07 | R\$ 18,17 |
| b) | Motorista de Ônibus de Linha Regular Alimentadora | R\$ 2.308,79 | R\$ 15,74 |
| c) | Motorista de Serviços Especiais Fora das Linhas Regulares | R\$ 1.968,20 | R\$ 13,42 |
| d) | Motorista de Ônibus de Linha Regular Interestadual Baseado Fora do Estado do Rio Grande do Sul | R\$ 2.466,41 | R\$ 16,81 |
| e) | Cobrador de Ônibus de Linha Regular | R\$ 1.313,06 | R\$ 8,95 |
| f) | Cobrador de Ônibus de Linha Regular Alimentadora | R\$ 1.126,38 | R\$ 7,68 |
| g) | Fiscal | R\$ 2.197,20 | R\$ 14,98 |
| h) | DEMAIS TRABALHADORES: Índice de 2,2% (dois vírgula dois por cento) sobre os salários vigentes em maio de 2018, a incidir a partir de junho de 2018. | | |

RETROATIVO: Os valores RETROATIVOS, desde JUNHO/2018, deverão ser pagos em UMA ÚNICA PARCELA e sobre o TOTAL das VANTAGENS RECEBIDAS no período, juntamente com o salário já corrigido de JULHO/2018, até o 5º dia útil do mês de AGOSTO/2018.

ALIMENTAÇÃO: Uma Cesta Básica "Tipo 3" no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensal para todos os Trabalhadores, com a participação de 20% do valor da mesma. Caso o pagamento seja feito "in natura", a participação do empregado será no percentual de 10%.

| | | | | |
|---------------|------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|
| DIÁRIA | CAFÉ: R\$ 11,50 | ALMOÇO: R\$ 23,00 | JANTA: R\$ 23,00 | TOTAL: R\$ 57,50 |
|---------------|------------------------|--------------------------|-------------------------|-------------------------|

HORAS EXTRAS: Deverão ser de 50% sobre a hora normal.

PLANO DE SAÚDE: Plano com Cobertura Ambulatorial, no valor de R\$ 197,76 (cento e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), conforme cláusula 16ª da CCT.

MENSALIDADE SOCIAL: Conforme cláusula 39ª da Convenção Coletiva de Trabalho.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL MENSAL: Descontar Mensalmente 1% (um por cento) do salário base de cada trabalhador, limitado ao salário do Motorista na alínea "a" do quadro de salários e repassar ao SITRACOVER até 10 (dez) dias após o desconto.

OBS: O associado ao Sindicato que já desconta Mensalidade Social, conforme cláusula 39ª fica isento da Contribuição Assistencial Mensal de 1% (um por cento).

CONTRIBUIÇÃO SOBRE REAJUSTE SALARIAL: Descontar 01 (UM) DIA de salário de todos os trabalhadores, sócio ou não, sobre os salários já reajustados no mês de AGOSTO/2018 e repassar ao SITRACOVER até o 10º dia do mês subsequente, conforme ASSEMBLEIA GERAL DA CATEGORIA.


ROGÉRIO SANTOS DA COSTA
Diretor Presidente - SITRACOVER